

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 14 de Julho de 2026 • ANO V | N° 1.020

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
----------------------------	---

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 14 de Julho de 2026 • ANO V | N° 1.020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0968/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 130 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, L E LX, 7º E 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 130 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO QUE A GESTÃO MUNICIPAL 2025/2028 POSSUI A NECESSIDADE DE CONTINUAR OS TRABALHOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

CONSIDERANDO QUE, NOS TERMOS DO ART. 8º, §2º, DA LEI Nº 14.133/2021, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DEVE SER FORMADA POR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) MEMBROS.

CONSIDERANDO AS FUNÇÕES ESSENCIAIS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DESCRITAS NO CAPÍTULO III, SEÇÕES I E II, ARTIGOS 4º A 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 130 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação, com as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 130 de 26 de outubro de 2023:

Titular 1: JULIANA AKEMI KOBAYASHI, portadora do CPF de nº *.***.***-02, Matrícula Funcional nº 206145528.**

Titular 2: YASMIN RODRIGUES DE MENEZES, portadora do CPF de nº *.***.***-47, Matrícula Funcional nº 6356.**

Suplente 1: ANA RAQUEL CASSOL, Portadora do CPF: *. 962.711 -**, Matrícula Funcional nº 206145063.**

Suplente 2: ANJULIA SOCORRO MAXIMOVITZ FELIZARDO, portadora do CPF nº *.***.***-96, Matrícula Funcional nº 20614504-2.**

§ 1º Nos termos do § 2º, do artigo 7º do Decreto Municipal nº 130/2023, a designação de mais de um agente de contratação para composição da comissão de contratação, se dá em razão da vultuosa quantidade de trabalhos a serem exercidos pelos servidores do Departamento de Licitação, sendo que a coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles se dará por repartição interna entre os servidores ocupantes dos cargos designados nesta Portaria, conforme demanda, para que a divisão de trabalhos seja feita de com base nas peculiaridades do Departamento de Licitação e disposição dos servidores.

§ 2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados Pregoeiros, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na **Equipe de Apoio**:

§1º - **ANDRESSA DOS SANTOS DA LUZ REDDI**, portadora do CPF nº ***.***.***-43, Matrícula Funcional nº 6358.

§2º - **ANJULIA SOCORRO MAXIMOVITZ FELIZARDO**, portadora do CPF nº ***.***.***-96, Matrícula Funcional nº 20614504-2.

§3º - **LESSI GRAZIELE GONÇALVES** portadora do CPF nº ***.***.***-56, Matrícula Funcional nº 206145158.

§4º - **APOLIANA RIBEIRO CHATA**, portador do CPF nº ***.428.122-**, Matrícula Funcional nº 206045075.

§5º - **VANESSA DE SOUZA RODRIGUÊS DE OLIVEIRA**, BQ portadora do CPF nº ***.***.***-77, Matrícula Funcional nº 6351.

§6º - **ERICA VIEIRA MOREIRA**, portador do CPF nº ***.089.811-**, Matrícula Funcional nº 206145512.

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Contratação**, em caráter permanente:

§1º - **Como Presidente: JULIANA AKEMI KOBAYASHI**, portadora do CPF de nº ***.***.***-02, Matrícula Funcional nº 206145528.

§2º - **Como membros:**

a) **YASMIN RODRIGUES DE MENEZES**, portadora do CPF de nº ***.***.***-47, Matrícula Funcional nº 6356. b) **ANA RAQUEL CASSOL**, portadora do CPF: ***.962.711-**, Matrícula Funcional nº 206145063. c) **ANJULIA SOCORRO MAXIMOVITZ FELIZARDO**, portadora do CPF nº ***.***.***-96, Matrícula Funcional nº 20614504-2.

d) **LESSI GRAZIELE GONÇALVES**, portadora do CPF nº ***.***.***-56, Matrícula Funcional nº 206145158;

e) **VANESSA DE SOUZA RODRIGUÊS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.***.***-77, Matrícula Funcional nº 6351.

f) **APOLIANA RIBEIRO CHATA**, portador do CPF nº ***.428.122-**, Matrícula Funcional nº 206045075. g) **ANDRESSA DOS SANTOS DA LUZ REDDI**, portadora do CPF nº ***.***.***-43, Matrícula Funcional nº 6358.

Art. 4º - Em caso de ausência, impedimento ou impossibilidade devido à alta demanda, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelo 1º membro, ocasião em que será convocado o suplente designado nesta Portaria, observada a ordem de substituição estabelecida pela Presidência..

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

Art. 5º - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 6º - Os agentes públicos designados nesta Portaria **não** devem ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, conforme dita o inciso III, do artigo 7º, da lei federal, nº 14.133/21.

§1º - Caso, em algum procedimento de licitação, algum ou alguns servidores possuírem algum dos impedimentos descritos no *caput*, devem informar imediatamente o seu superior imediato, se abstendo participar do procedimento que estão impedidos, sendo substituídos por outro membro da equipe sobre qual não recaia impedimento.

§2º - Se o Servidor não informar o impedimento descrito no *caput*, deverá seu superior ou qualquer outro servidor, a partir da data do conhecimento do impedimento, informar o Secretário responsável pela pasta de licitação, para que este providencie apuração imediata dos fatos, por meio de sindicância, inquérito administrativo e/ou processo administrativo disciplinar, nos termos do título V da lei Complementar Municipal nº 101 de 20/12/2005 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DO MUNICÍPIO).

Art. 7º - Nos termos do § 4º, do artigo 7º do Decreto Municipal nº 130/2023, as contratações diretas deverão ser conduzidas por servidores do setor de compras da secretaria Municipal de Coordenação e Finanças que preencham os requisitos do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos procedimentos auxiliares, a Comissão de Contratação responsável pela condução do procedimento será denominada Comissão de Seleção.

Art. 8º - Nos termos do § 5º, do artigo 7º do Decreto Municipal nº 130/2023, nos procedimentos auxiliares, a Comissão de Contratação responsável pela condução do procedimento será denominada Comissão de Seleção.

Art. 9 - Esta portaria entra em vigor em 10 julho de 2026, revogadas às disposições em contrário.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 10/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>. NP nº 1100/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 128/2026 – Dispensa de licitação Eletrônica nº 006/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSTALAÇÃO DO MONUMENTO TURÍSTICO COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO TOTEM E LETREIROS MONUMENTAIS “EU AMO GUARANTÃ DO NORTE”, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, REVESTIMENTO EM

ACM DE ALTO BRILHO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, PINTURA, MONTAGEM, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTÉTICAS, ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DO MONUMENTO. O Prefeito Municipal, Alberto Marcio Gonçalves, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Guarantã do Norte/MT, por ser ato discricionário da Administração, a REVOGAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2026. Registra-se que a revogação do procedimento en-

contra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Compulsando os autos, verificou-se fato superveniente que inviabiliza a continuidade da contratação, considerando que, após a conclusão da fase de disputa e definição da empresa vencedora, constatou-se, mediante análise técnica atualizada, que a estrutura do monumento apresenta elevado grau de comprometimento, não sendo viável a execução dos serviços de restauração e recuperação conforme previsto no Termo de Referência, sendo necessária a confecção de nova estrutura. Ressalta-se que tal alteração configura modificação substancial do objeto inicialmente contratado, impactando diretamente nas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, não sendo possível sua adequação após o encerramento do certame, sob pena de violação aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, ainda que haja empresa vencedora, não se mostra possível a formalização da contratação nas condições inicialmente estabelecidas, tornando necessária a revogação do procedimento por razões de interesse público, devidamente justificadas. Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade da Administração em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior." Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, na forma do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que não houve formalização contratual. Insta informar que não há prejuízo ao erário público, aos interesses de terceiros, tampouco ao interesse público, sendo que, em momento oportuno, poderá ser instaurado novo procedimento com objeto adequado às reais condições do monumento. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade,

de, decido pela revogação da presente Dispensa de Licitação. Guarantã do Norte/MT, 13 de julho de 2026.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES/Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0969/2026 DE 13/07/2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1597/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR VILMAR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º REVOGAR a Portaria nº **1597/2025**, de **01 de outubro de 2025**, que concedeu licença-prêmio ao servidor **VILMAR DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do RG nº **450.*** SSP/MT**, CPF nº *****.732.031-****, matrícula nº **536001**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, conforme Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº **1039/2026**.

Parágrafo único. Considerando que o servidor não usufruiu do período de licença-prêmio concedido, ficam revertidos à Administração os 90 (noventa) dias, preservando-se o respectivo período aquisitivo de 10/02/2003 a 09/02/2008.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicada no Diário Oficial Mu-

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 14 de Julho de 2026 • ANO V | N° 1.020

municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;
NP n° 1102/2026.

FERNANDA LOPES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0970/2026 DE 13/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	MARILZA VIEIRA PEREIRA
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE GOZO	06/07/2026 À 20/07/2026 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	ANO LETIVO 2026

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1103/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0971/2026 DE 13/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	PEDRO QUIRINO DOS SANTOS FILHO
CARGO	CONSELHEIRO TUTELAR
PERÍODO DE GOZO	27/04/2026 À 06/05/2026 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	10/04/2024 ATÉ 09/04/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1104/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0972/2026 DE 13/07/2026.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	MARLI SOARES DE MELLO
CARGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ADM
PERÍODO DE GOZO	06/07/2026 À 04/08/2026 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2024 ATÉ 01/04/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1105/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0973/2026 DE 13/07/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora ELIANE BATISTA NOVAIS, brasileira, maior, portadora do CPF n° ***.088.471-** e a senhora GICELIA SILVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF n° ***.801.081-** para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 088/2026 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 0KM COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1106/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO CMS N° 029/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012, e pela Lei Municipal n° 2.398, de 24 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o desligamento dos Conselheiros **Camilo Balbinot e Mariane Meira Capistrano Dias** da Comissão de Acompanhamento de Contrato – CAC, a pedido dos próprios representantes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Guarantã do Norte - MT, 07 de julho de 2026.

Magda Marion Couto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 029/2026 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal

nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito de Guarantã do Norte/MT

DECRETO Nº 051 DE 10 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 065/2025, RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.217, de 10 de novembro de 2022, que institui o Programa de Parcerias com Organizações Sociais – OS no Município de Guarantã do Norte/MT;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 065/2025, que instituiu a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público destinado à seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Seleção, em razão de conveniência administrativa e reorganização dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 694/2026, protocolado em 22 de junho de 2026, dos membros da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 065/2025 ;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 065/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Seleção destinada ao processamento e julgamento de Chamamento Público para seleção de Organização Social visando à celebração de Contrato de Gestão na área da saúde pública do Município de Guarantã do Norte/MT:

I - Juliana Akemi Kobayashi

II - Ely Marcelio

III - Jeane Nunes Franco

IV - Fernanda Balbinot”

Art. 2º A Comissão exercerá suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 2.217/2022 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 065/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitem com a nova composição da Comissão de Seleção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 10/07/2026, disponível no Link:

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 14 de Julho de 2026 • ANO V | N° 1.020

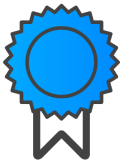
<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>> e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1101/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Jul 13 22:30:15 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3392372780850078866
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)